

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2020 e da outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 879/2020 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 879/2020, no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS

UNID/ORÇ: 07.002 - UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV: 015.452.0019.1005 – Construção e Ampliação de Vias Urbanas

CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos

FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinário.....R\$. 385.000,00

Total.....R\$. 385.000,00

Art. 2º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 nas fontes abaixo discriminadas:

Superavit Financeiro

FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinário.....R\$. 385.000,00

Total.....R\$. 385.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 29 de setembro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal